



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
06 de Fevereiro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.714, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.127.450,00 (um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.065 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial à População
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R\$ 6.800,00
02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar Atendimento Odontológico à População
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R\$ 6.200,00
02.10.301.0017.2.078 – Manter as atividades da Academia de Saúde
Elemento de despesa:3.3.90.36 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 6.200,00

06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.782.0022.1.034 – Construir Ponte sobre o Rio Conceição
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.031.250,00

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01.26.415.0033.1.024 – Pavimentar Vias Municipais
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 77.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa:4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 6.200,00
02.10.301.0017.2.065 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial à População
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 6.800,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

06- Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

05.18.541.0029.1.018 – Construção de parque linear junto ao Arroio Leão

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

01.15.751.0030.1.019 – Ampliar rede de iluminação pública

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

01.27.813.0031.1.032 – Construir Salão Comunitário

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 79.000,00

01.20.608.0022.2.097 – Realização de Horas Máquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

01.20.608.0023.0.011 - Melhorar as instalações das Unidades de Produção

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 48.000,00

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.26.782.0033.2.112 – Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outr.sev.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 20.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço (recursos 4500).....R\$ 6.200,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 400.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiros disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço (recursos 1004 – Pré Sal).....R\$ 420.250,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de fevereiro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.